



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Ofício 80

Ofício nº 014/2025/SEPLAN.

Uruguaiana, 24 de março de 2025.

**Exmo. Sr.**

**Ver. Joalcei Alves Gonçalves**

**D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

**Uruguaiana-RS**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, vimos encaminhar para os devidos fins, a anexa Declaração de Sustentabilidade relativa aos **Termos de Compromisso nº 969135/2024 e 969136/2024 do Ministério das Cidades**, referente a **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE DRENAGEM PLUVIAL DA RUA EUSTÁQUIO ORMAZABAL - NOVO PAC E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO CIDADE ALEGRIA, NO MUNICÍPIO DE URUGUAIANA/RS - NOVO PAC**.

Destacamos que este procedimento é exigido pela legislação vigente e agente financeiro do respectivo contrato – Caixa Econômica Federal.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

**Carlos Alberto Delgado de David**  
Prefeito Municipal



## DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que possuímos condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantam o pleno funcionamento do objeto do **Termo de Compromisso nº 969135/2024 e 969136/2024 do Ministério das Cidades**, referente a **ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE DRENAGEM PLUVIAL DA RUA EUSTÁQUIO ORMAZABAL - NOVO PAC E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE DRENAGEM PLUVIAL NO BAIRRO CIDADE ALEGRIA, NO MUNICÍPIO DE URUGUAIANA/RS - NOVO PAC**, incluindo sua operação e manutenção (Lei nº 14.116/2020, art. 83, §2º).

Uruguaiana, 24 de março de 2025.



*Carlos Alberto Delgado de David*  
Prefeito Municipal